

OIAPOQUE-AMAPÁ

22 DE MAIO DE 2020-SEXTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 22/05/2020 às 19:10:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1709



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO N°310/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 310, DE 22 DE MAIO DE 2020 (RETIFICADO)

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS
PARA O ENFRENTAMENTO
DO COVID-19 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de enfrentamento ao COVID-19:

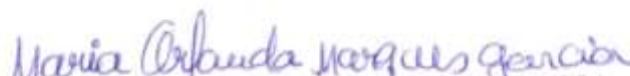
I – Proibição de vendas/comércio de bebidas alcoólicas, no âmbito do Município de Oiapoque, inclusive a venda a delivery, pelo período que vigorar os efeitos do Decreto Municipal nº 293 de 16 maio de 2020.

§ 1º. O estabelecimento comercial que descumprir tal medida estará sujeito a multa prevista no art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 271 de 24 de abril de 2020

§ 2º. A pessoa física, consumidor, que descumprir tal medida também estará sujeita do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 271 de 24 de abril de 2020

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque


MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque